



DECRETO Nº. 163/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Abelardo Luz junto as Secretarias de Administração, Secretaria de Fazenda e Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Indústria Comércio Serviço e Turismo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022.

Parágrafo Primeiro: Excetua-se do disposto neste o setor de máquinas da Secretaria de Agricultura responsável pelo Programa de Silagem terão expediente normal.

Parágrafo Segundo: O Plantão de Saúde para urgências e emergências será somente no Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 22 de fevereiro de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.